



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 3260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1075/07

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 63.500,00** (sessenta e três mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 63.500,00** (sessenta e três mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações:

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo Municipal de Saúde

25.001.10.301.0112.2.023 - Manut. Serviços de Saude- Contrapartida Municipal	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - fonte 1303 cód. 132	R\$ 51.500,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – fonte 1303 cód.; 133	R\$ 12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 63.500,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão canceladas total e/ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002 – Divisão Agropecuária

20.002.20.606.0118.2.081 - Participação na Manutenção do Escritório da Emater	
3.3.30.41 – Contribuições fonte 1000 cód. 335	R\$ 22.300,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo Municipal de Saúde

25.001.10.301.0112.2.022 - Manutenção Serviços de Saúde- Rec. Livres	
3.1.90.09 – Salário Família fonte 1000 cód. 123	R\$ 800,00
25.001.10.301.0112.2.023 - Manut. Serviços de Saude- Contrapartida Municipal	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - fonte 1303 cód. 136	R\$ 40.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente fonte 1303 cód. 140.....	R\$ 400,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	R\$ 63.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS
14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal